



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.638/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMÁTICA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de programática e abertura de crédito especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor **R\$ 598,75 (Quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|-------------------|--|--------------------------------|------------------------------|---------------|
| 02/008 | 08 | 244 | 0036 | 2 | 166 | 3.3.90.30.00.00 | 06.15.57 | R\$ |
| PMMA/ FMAS | Assistência Social | Assistência Comunitária | Atendimento A Família de Baixa Renda | Atividade | Manutenção das Atividades do BPC – Benefício de Prestação Continuada | Material de Consumo - Diversos | Outras Transferência Do FNAS | 598,75 |
| Total | | | | | | | | 598,75 |

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252